

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: SORAIA ZAIONCZ	SLAPE: 3138268
REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva (x) 40 h () 20 h	
CONTRATO: () EFETIVO (x) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/07/2019

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido pela Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. . Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;
- IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5. . **II - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 - I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para apoio ao ensino.
 - II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas para aula, 04 (quatro) horas para apoio ao ensino.
- A. . **12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados a cumprir a seguinte distribuição de carga horária:**
 - o **Único** - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a seguinte distribuição de carga horária:

Art. 14 -

O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância - EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
Técnico em Agroecologia	Química I	80	Terça-feira	7:10 - 8:00 8:00 - 8:50		

			Quinta-feira	7:10 – 8:00 8:00 – 8:50		X
Técnico em Informática	Química I	80	Segunda-feira Sexta-feira	8:50 – 9:40 10:00 – 10:50 7:10 – 8:00 8:00 – 8:50		X
Técnico em Agroecologia	Química II	80	Quinta-feira	8:50 – 9:40 10:00 – 10:50		X
Técnico em Agroecologia	Química II	80	Quinta-feira Sexta-feira	12:45 – 13:35 13:35 – 14:25 12:45 – 13h:35 13:35 – 14:25		X
Técnico em Agroecologia	Química III	80	Segunda-feira	12:45 – 13h:35 13:35 – 14:25		X
Técnico em Agroecologia	Química III	80	Terça-feira	8:50 – 9:40 10:00 – 10:50		X
Agronomia	Química Geral	60	Terça-feira	15:00 – 18:00	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIASEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aulas	Segunda-feira	4h	14:30	15:30
	Quinta-feira		14:30	16:50
	Sexta-feira		8:50 11:00	9:00 11:30

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de alunos	Segunda-feira	4h	15:30	17:30
	Sexta-feira		9:00	11:00

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.011894/2019-45	Desenvolvimento de nanopartículas poliméricas para a encapsulação de compostos ativos de origem natural	14h	Segunda-feira	7:30 - 8:50h 9:40 – 10:00h	Jan/2020	IFPR/Unicentro
			Terça-feira	9:40 - 10:00h 13:40 – 15:00h	Janeiro/2020	IFPR/Unicentro
			Quarta-feira	8:00 - 17:00h	Janeiro/2020	IFPR/Unicentro
			Quinta-feira	9:40 – 10:00h	Janeiro/2020	IFPR/Unicentro
			Sexta-feira	9:40 – 10:00h 14:30 - 16:30h	Janeiro/2020	IFPR/Unicentro

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

--	--	--	--	--

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIASEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIASEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	18h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	14h
ATIVIDADE 3.2	0h
ATIVIDADE 4	0h
ATIVIDADE 5	0h
ATIVIDADE 6	0h
TOTAL	40h

Irati, _____ de 20 _____.

Assinatura do Docente



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA ZAIONCZ, Servidor Docente**, em 26/09/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449241** e o código CRC **054990C0**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011896/2019-34

SEI nº 0449241

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil